

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.477 , DE 09 DE MARÇO DE 2017

Altera o inciso I do Art. 14 da Lei nº 4.438 de 28 de julho de 2016.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 14 da Lei nº 4.438, de 28 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

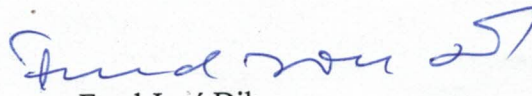
Art. 14. (...)

I. Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de março de 2017.



Fued José Dib
-Prefeito Municipal-